



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 842

Distribuição Eletrônica

14 de Dezembro de 2017

I Movimento Cultural das Escolas EJA

O “CulturEJA” contou com cerca de 230 alunos com apresentações culturais na Casa Larangeiras

A Casa Larangeiras recebeu ontem (13), às 18h, o CulturEJA – I Movimento Cultural das Escolas EJA – que reuniu alunos das oito escolas municipais que atendem pela modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Com apresentações humorísticas, de dança, canto, artes manuais, poesia e exposição de trabalhos artesanais, o objetivo do evento foi difundir as atividades culturais desenvolvidas nas escolas, exaltando a produção dos alunos e enaltecendo as práticas dos professores no atendimento ao público-alvo desta modalidade de ensino. O evento foi promovido pelo Departamento de Diversidade e Inclusão (DEDIN), através da Assistência de Jovens e Adultos (AOJAD).

Cerca de 230 alunos participaram do

CulturEJA, que faz parte de um programa de atividades complementares que visam proporcionar aos alunos, experiências que vão além da sala de aula. Somente este ano, além do Movimento Cultural, os alunos da EJA participaram da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e também do Trabalho de Campo Marítimo, onde os alunos têm aula sobre turismo e biologia a bordo de uma embarcação.

Esta reformulação do EJA em Angra dos Reis é importante para que os alunos dêem continuidade aos estudos, seja através do ensino profissionalizante ou por meio do ensino superior. Ao longo do ano, diversas universidades e escolas técnicas de Angra formaram parcerias para viabilizar estas experiências.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**L E I Nº 3.716, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.****AUTOR: MESA DIRETORA****A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****ALTERA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.219/2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.421/2015.****Art. 1º Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 3.219, de 09 de janeiro de 2014, com redação dada pela Lei nº 3.421, de 16 de novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:****“Art. 6º O Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal de Angra dos Reis será administrado:****I – pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, na qualidade de Conselho Gestor; e****II – pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, na condição de Representante e Ordenador de Despesa.****§1º Compete ao Conselho Gestor do FESCAM:****I - baixar normas e instruções complementares quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária do FESCAM, observada a legislação vigente;****II - aprovar o cronograma financeiro;****III – examinar e aprovar projetos de modernização administrativa;****IV – acompanhar a execução orçamentária do FESCAM.****§2º Compete ao Representante e Ordenador de Despesas do FESCAM:****I - elaborar a política geral de aplicação dos recursos, fixar diretrizes e prioridades e os planos de aplicação e de utilização dos recursos do Fundo;****II – nos casos em que houver empate de votos dos membros do Conselho Gestor, o Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ terá o poder de decisão.” (NR)****Art. 2º Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal nº 3.219, de 09 de janeiro de 2014, com redação dada pela Lei nº 3.421, de 16 de novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:****“Art. 9º O Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, contará com a assessoria jurídica e contábil de servidores dos quadros efetivos da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.****§1º O servidor da Câmara Municipal designado para Assessorar o Conselho Gestor do FESCAM será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, para cumprir mandato de 03 (três) anos, somente podendo ser destituído se faltar, sem justo motivo, a 03 (três) reuniões para as quais for expressamente convocado e no caso de cometimento, no exercício de sua função junto ao FESCAM ou das atribuições do seu cargo efetivo, de infração disciplinar a que a lei comine as penas de suspensão ou de demissão, garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo.****§2º O servidor da Câmara Municipal que assessorar o Conselho Gestor do FESCAM exercerá essa função cumulativamente com as atribuições de seu cargo efetivo.****§3º Os servidores para serem nomeados para assessorar o conselho gestor devem integrar o Quadro Permanente de Servidores do Poder Legislativo, devendo:**

I – Assessoria contábil: ser nomeado dentre servidores que ocupam cargo de Contador da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ;

II – Assessoria Jurídica: ser nomeado dentre servidores que ocupam cargo de provimento efetivo de Procurador da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

§4º As nomeações referidas no artigo anterior se darão por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

§5º Os servidores nomeados para compor a Assessoria do Conselho Gestor, apresentarão Parecer, em suas áreas de atuação, e acerca das competências e atos da Mesa Diretora, sem efeito vinculante ao Ato decisório desta na qualidade de Conselho Gestor.

§6º A elaboração da Prestação de Contas do FESCAM será atribuição da Assessoria Contábil do Fundo, valendo-se esta de manifestação da assessoria jurídica quando a situação assim exigir.

§7º Fica criada gratificação mensal a ser paga exclusivamente aos servidores da Câmara Municipal que integrem a Assessoria Jurídica e Contábil do FESCAM, no valor equivalente a 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de Coordenador Administrativo.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por orçamento próprio do Poder Legislativo de Angra dos Reis/RJ.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE
DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 10.749, de 07 de dezembro de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 838, de 07 de dezembro de 2017, nas páginas 21 e 23,

Onde se lê:

“Art. 6º Na Execução Orçamentária do exercício de 2017, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão observar o prazo final para emissão de notas de empenho de despesas, no ambiente operacional do Sistema de Orçamento, Contabilidade e Financeiro utilizado pelo Município, que será dia 11 de dezembro de 2017.”

Leia-se:

“Art. 6º Na Execução Orçamentária do exercício de 2017, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão observar o prazo final para emissão de notas de empenho de despesas, no ambiente operacional do Sistema de Orçamento, Contabilidade e Financeiro utilizado pelo Município, que será dia 15 de dezembro de 2017.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE
2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RESULTADO DA 1º FASE “HABILITAÇÃO” DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017/REMARCAO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis, vem através do presente, tornar público o resultado da 1º fase da Concorrência Pública nº 001/2017/REMARCAO.

RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:
40.180.705/0001-52, INABILITADA por não atender aos seguintes critérios do edital:

- Licença de Operação de Coleta e Transporte sem assinatura do Órgão Responsável;

- Atestados de Capacidade Técnico-Operacional não atendem ao subitem 6.5.1, § IV – alíneas “a”, “d” e “e”;

- Não atendimento ao Anexo I – Nota de Serviço, Item 13, 7.1 – letra “c” e “d”, 7.2 – letra “c” e “d”, recebendo nota 0 (zero) nestes quesitos e não alcançando a pontuação mínima de 70% da Metodologia de Execução, sendo desclassificada conforme 4.4 e 4.5 do referido item.

INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.125.452/0001-49, INABILITADA por não atender aos seguintes critérios do edital:

- Não apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda estadual, subitem 6.3.1, alínea “d”;

- Não há prova nos autos de que o profissional que assina o anexo XIX possui vínculo com a licitante conforme preconizado no subitem 6.5.1, § III;

- Não atendimento ao Anexo I – Nota de Serviço, Item 13, 7.1 – letra “c” e “d”, 7.2 – letra “c” e “d”, recebendo nota 0 (zero) nestes quesitos e não alcançando a pontuação mínima de 70% da Metodologia de Execução, sendo desclassificada conforme 4.4 e 4.5 do referido item.

LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 09.077.888/0001-35, INABILITADA por não atender aos seguintes critérios do edital:

- Não atendimento ao Anexo I – Nota de Serviço, Item 13, 7.1 – letra “c” e “d”, 7.2 – letra “c”, recebendo nota 0 (zero) nestes quesitos e não alcançando a pontuação mínima de 70% da Metodologia de Execução, sendo desclassificada conforme 4.4 e 4.5 do referido item.

- Não apresentou a prova da inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o subitem 6.3.1, alínea “b”.

- A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, subitem 6.3.1, alínea “c” está vencida, e portanto não tem validade.

A licitante declarou estar amparada pela Lei Complementar n.º 123/2006, contudo sem qualquer comprovação quanto a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Ademais, pela simples análise da DRE, apura-se que a licitante possui receita líquida de R\$ 57.036.041,04 no exercício do ano de 2016, muito superior aos R\$ 3.600.000,00 disposto no art. 3º, inciso II, da referida lei complementar.

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ:
02.536.066/0001-26, HABILITADA.

Mediante a publicidade do resultado da 1º fase “Habilitação”, informamos que os autos estão disponíveis para consulta, bem como, a análise dos Atestados e da Capacidade Técnica da habilitação na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis/RJ das 10:00 às 16:00hs. Fica aberto o prazo para recurso conforme alínea “a”, inciso I do art. 109 da lei 8.666/93 a partir desta data.

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2017

WANDERSON LEAL DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 047/2017/SDUS.ASJUR/KFL da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Com aval da Procuradoria-Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017, PROCESSO Nº 2017004564, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa HL DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.668.912/0001-36, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de telas revestidas em PVC, destinadas a manutenção de diversos pontos do nosso Município, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta

última, na seguinte: FICHA: 20171306; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2016.15.452.0189.2069.339030.0000.

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2017.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017011614, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, tipo menor preço, cujo objeto é Formação de ata de registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento de insumos de glicemia, de acordo com o termo de referência constante no processo, em favor da empresa BRAGA E NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELIME, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, nos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R\$ 420.700,00 (quatrocentos e vinte mil e setecentos reais).

Angra dos Reis, 12 de Dezembro de 2017.

Renan Vinicius Santos de Oliveira

Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 20170014491, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação destinada aos pacientes vinculados aos centros de apoio Psicossocial (Caps II, Caps infantil, Caps AD(álcool e outra drogas), aos pacientes e acompanhantes com direito previsto em lei da UPA infantil e doadores de sangue do Hemonúcleo, de acordo com o termo de referência constante no processo, em favor da empresa G.P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, nos itens 01, 02 e 03 perfazendo o valor total de R\$ 1.799.475,54 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Angra dos Reis, 12 de Dezembro de 2017.

Renan Vinicius Santos de Oliveira

Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017007183, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 053/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é Formação de ata de registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de insumos, de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue do Hemonúcleo Costa Verde – Angra dos Reis, de acordo com o termo de referência constante no processo, em favor das empresas PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, nos itens 01, 02, 05, 08, 09 e 12 perfazendo o valor total de R\$ 265.775,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, nos itens 06 e 07 perfazendo o valor total de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, nos itens 03, 04, e 14 perfazendo o valor total de R\$ 65.480,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) e GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, nos itens 10, 11, 13, 15, 18 e 19 perfazendo o valor total de R\$ 357.742,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Angra dos Reis, 12 de Dezembro de 2017.

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o Chamamento Público nº 004/2017, cujo objeto é o Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços laboratoriais para Realização de exames de Análises Clínicas, Anatomia patológica e Citopatológica, de acordo com as normas previstas nas Portarias Ministeriais, para atendimento dos munícipes referenciados pela Rede Municipal de saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI), de acordo com o Termo de Referência, constante no processo nº 2017007828 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas ANGRA LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.588.747/0001-21 e LABORATÓRIO ANO BOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.425.177/0001-09.

Angra dos Reis – RJ, 11 de dezembro de 2017.

Renan Vinicius Santos de Oliveira

Secretário de Saúde

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 042 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, nomeado pela Portaria nº 008, de 01 de janeiro de 2017 e conforme Apostilamento promovido pela Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2011 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Designar a servidora Luciana Cristina Viana de Lemos, Matrícula 3340 e CPF nº 008.348.987-80, Diretora do Departamento de Administração e Logística, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 019/2012 – processo nº 201217292, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ISIDORO GIL MALDONADO, CPF nº 134.985.257-00, que tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato referente prestação dos serviços de locação do imóvel situado à Rua do Comércio, nº 17, Centro, sendo do 1º ao 3º andar, destinado à Secretaria Executiva do Meio Ambiente, com início em 01/09/2017 e término em 31/08/2018.

Designar a servidora Amarliana Elaine Álvaro Raymundo, Coordenadora de Protocolo, Matrícula nº 10680 e CPF nº 078.734.627-65, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2017 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alexandre Giovanetti Lima

Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

ERRATA

Na publicação da PORTARIA nº 040/2017, datada de 10 de Outubro de 2017, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 821 de 17/10/2017, página 03.

ONDE SE LÊ:

“Processo nº 2017006108”

LEIA-SE:

“Processo nº 2017006708”

Alexandre Giovanetti Lima
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade